



PORTARIA 63

Designa os integrantes da Comissão Enap Sustentável, gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Enap.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.902, de 10 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial em 11 de novembro de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 225 e 170, VI da Constituição Federal que impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012 que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.568/2016, que regulamenta a Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, altera o Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014, e dá outras providências;

CONSIDERANDO Decreto nº 5940/2006 que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Enap Sustentável, gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS da Enap, composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	ÁREA
Camile Sahb Mesquita	1342189	Presidente	DGI
Caroline Leão Cordeiro de Farias da Silva	2275369	Titular	DGI
André Luiz Chaves Rocha	1554597	Suplente	DGI
Vânia Pires	2278246	Titular	DEC
Jader de Sousa Nunes	2744649	Suplente	DEC
Ana Cristina Silva Dantas Dutra	6668216	Titular	DPPG
Iara Cremonesi Endo	1449877	Suplente	DPPG
Adriana Callaça Gadioli dos Santos	15462791	Titular	DIGC

Rachel Pereira Dorneles	15116603	Suplente	DIGC
Cecilia Chachamovitz	15678271	Titular	DFPE
Marina Santos Rodrigues	1719007	Suplente	DFPE
Jane Martins Barbosa	1546283	Titular	GABINETE
Amanda Soares Moreira	18224245	Suplente	GABINETE

Art. 2º O presidente da Comissão Enap Sustentável será substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo-se a ordem sequencial acima.

Art. 3º A Comissão Enap Sustentável será responsável por monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS da Enap.

Art. 4º A Comissão Enap Sustentável poderá contar com o auxílio de servidores que, em razão de lotação ou de formação, possam contribuir para a implementação das ações de sustentabilidade do PLS e PGRS da Enap.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 209, de 13 de julho de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marques, Presidente, Substituto**, em 20/02/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0185049** e o código CRC **047D325C**.